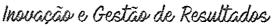


Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (85) 3435.5205

⊕ www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 18 / 07 / 19

LEI Nº 4.012 DE 18 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar doação em favor da Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fazer doação pura e simples, em favor da Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do município.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei

entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

